

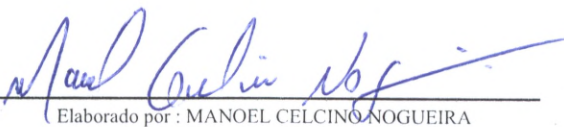


PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

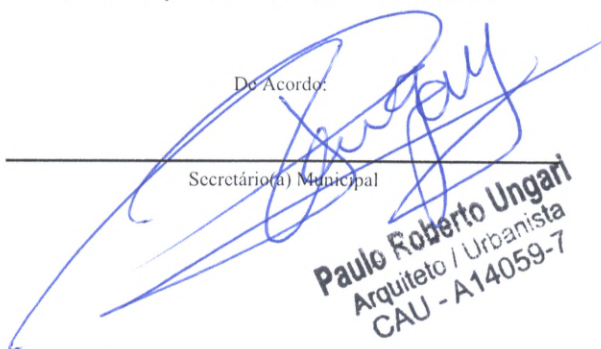
000001

PEDIDO DE COMPRAS nº 627

Dados Gerais							
Data do Pedido: 16 de dezembro de 2019.							
Centro Custo: 34-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM							
Prazo Entrega/Execução: 30.00 Dias Prazo Pagamento: 30(trinta) DIAS							
Registro de Preço: NÃO Contato: Manoel							
Justificativa							
A pretendida contratação, faz-se necessária para que o município tenha posse dos lotes aqui citados, devidamente comprovada no CRI desta Comarca, com a finalidade de estar realizando melhorias, edificando, enfim para o devido uso da população.							
Itens do Pedido							
Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	107.190	1.00	SERV.	BUSCAS, DILIGÊNCIAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS LOTES NºS 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 E 50 DA GLEBA PATRIMÔNIO AQUIDABAN E RESTABELECIMENTO DAS DIVISAS DOS LOTES Nº 5-A (CEMITÉRIO), CÁLCULOS DE RUMOS E ÁREAS, DESENHO, CONFERÊNCIA JUNTO AOS ARQUIVOS DA CMNP, MAPAS E MEMORIAIS DO LOTE Nº 5-A, COM 14.756,25M² E QUADRA Nº 15 DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ, COM 7.500,00M² (CEMITÉRIO), CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO 1º CRI DE LONDRINA, ANUÊNCIA DA CMNP PARA POSTERIOR ABERTURA DE MATRÍCULA NO CRI LOCAL E LAVRATURA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA O MUNICÍPIO.	15.000,00	15.000,00
						Valor Total do Lote:	15.000,00
						Valor Total:	15.000,00


Elaborado por: MANOEL CELCINO NOGUEIRA

De Acordo:


Secretário(a) Municipal

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto / Urbanista
CAU - A14059-7



Prestadora de Serviços Topográficos e Cartoriais

000002

Maringá, 04 de Dezembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
Att. SR. MARCELO

REF: Proposta para trabalho Cartoriais.

Temos a satisfação de apresentar à sua apreciação nossa proposta para serviços de topografia.

1. PREÇOS

ORD	SERVIÇOS			
	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nºs 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas do Lote nº 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº 5-A com 14.756,25m² e Quadra nº 15 de São Miguel do Cambuy com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRILondrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura da ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
1				
TOTAL				R\$ 15.000,00

02. VALOR DO ORÇAMENTO

Total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

03. PRAZO DO ORÇAMENTO

30 dias.

04. PRAZO PAGAMENTO:

À Vista

04. PRAZO ENTREGA:

30 dias da data do pagamento do Aceite.

Atenciosamente

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA.

Aprovação da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Deusdete Pereira de Souza & Cia. Ltda

CNPJ. 05.588.424/0001-32

Rua Mandaguari nº 774 - Zona 7 - CEP. 87.020-230 - Maringá-PR - Fone: (44) 3031-0403

ExpressoLivre - ExpressoMail

000003

Remetente: "Deusdete Souza"

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 11/12/2019 12:21

Assunto: Proposta Trabalho Topográfico

Anexos: Proposta - Marialva.pdf (1.7 MB)

Sr. Claudio,

Segue anexo Proposta conforme sua solicitação.

Sem mais,

Deusdete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000004

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Siedi Gama Corrêa

CREA-PR 24.857/D

Eng. Civil

EMPRESA: _____

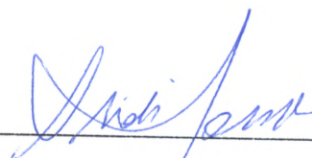
ENDEREÇO: _____

N°	SERVIÇO – DESCRIÇÃO	QTDE	R\$-UNIT	R\$-TOTAL
	Buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nº-2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49, e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas do Lote nº- 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto ao arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº - 5-A com 14.756,25m ² e Quadra de nº-15 de São Miguel do Cambuí com 7.500m ² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina-Pr, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula do CRI e lavratura da ESCRITURA DE DOAÇÃO para o Município.	01	1550000	1550000
	TOTAL			1550000

Prazo de Validade do Orçamento: 45 Dias

Prazo de Pagamento: 30 Dias

Marialva, 03 de dezembro de 2019



ASSINATURA – CARIMBO CGC

Siedi Gama Corrêa

CREA-PR 24.857/D

Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000005

80.392.194/0001-57

EMPRESA: IVAI ASSESSORIA AGRICOLA E
ENDEREÇO: AMBIENTAL LTDA

RUA ATILIO FERRI, 144 - CENTRO
CEP 86690-000 - MARIALVA - PARANÁ

N°	SERVIÇO - DESCRIÇÃO	QTDE	R\$-UNIT	R\$-TOTAL
	Buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nº-2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49, e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas do Lote nº- 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto ao arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº - 5-A com 14.756,25m ² e Quadra de nº-15 de São Miguel do Cambuí com 7.500m ² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina-Pr, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula do CRI e lavratura da ESCRITURA DE DOAÇÃO para o Município.	01	16000,00	16000,00
	TOTAL			16000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 30 Dias

Prazo de Pagamento: 30 Dias

Marialva, 02 de dezembro de 2019

80.392.194/0001-57

IVAI ASSESSORIA AGRICOLA E
AMBIENTAL LTDA

RUA ATILIO FERRI, 144 - CENTRO
CEP 86690-000 - MARIALVA - PARANÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

000006

Pedido de Compra n.º 627/2019

Anexo: 408

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes n.ºs 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas dos Lotes n.º 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote n.º 5-A, com 14.756,25m² e Quadra n.º 15 de São Miguel do Cambuí, com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura de ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretendida contratação, faz-se necessária para que haja a devida legalização dos lotes doados ao município, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, através de Matrículas, uma vez que se exige a comprovação de titularidade de imóveis para qualquer ação referente aos lotes citados, principalmente quando é edificação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 627/2019**.

000007

	Descrição dos serviços	Unid	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	Buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nºs 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas dos Lotes nº 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº 5-A, com 14.756,25m² e Quadra nº 15 de São Miguel do Cambuí, com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura de ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município.	01	R\$15.000,00	R\$15.000,00

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O presente processo dar-se-á por **MENOR PREÇO**, Conforme a lei 8666/93 art.24, inciso I e atualizado conforme NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os serviços citados neste Termo deverão ser entregues num prazo máximo de 30(trinta) dias, devidamente finalizados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.7 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

000009

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12.º 13.º e 17.º a 27.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.6 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de serviços.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O prazo de execução para o presente contrato é de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, ou seja, **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920 / CPF n.º 039.897.088-21

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

11 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

000010

11.1 TITULAR

Paulo Roberto Ungari.

11.2 SUPLENTE

Cassio Murilo Lopes

12 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 O preço máximo para a presente dispensa de licitação é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** de acordo com planilha anexa.

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Apenas os documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, qualificação técnico, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica para a contratação de serviço pertinente à reforma de imóveis.

13.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.2. Na Cláusula Sexta – Valores e Condições; onde se diz CEI da obra, deverá dizer CNO da obra.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

14.1.3 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção ⁰⁰⁰⁰¹¹ somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.**

15 CLAUSULA CONTRATUAL

15.1 Nos dados do Contratante deverá constar além do nome do representante legal da empresa, o nome do Responsável Técnico, sendo Engenheiro Civil, com o número do CREA ou Arquiteto com o número do CAU.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

16.1.1 A inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.1.3 Fraudar na execução do contrato.

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.1.6 Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

16.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

16.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato,





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

e a Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho que estão discriminados os produtos não entregues, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

16.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

16.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

17 CONTATOS

17.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-8360

Responsável: Manoel C. Nogueira

E-mail: manoel@marialva.pr.gov.br

17.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

18 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

18.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná 000013

- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;
- 3) Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";
- 4) Clique em "Licitações".

18.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

18.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "PORTAL MARIALVA COMPRA" na Página Inicial do Site;
- 3) Clique na aba "Licitações na Íntegra".

18.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;
- 2) Clique na aba "PORTAL MARIALVA COMPRA" na Página Inicial do Site;
- 3) Clique na aba "Credenciamentos";
- 4) Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";
- 5) Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".

18.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

Manoel Celcino Nogueira

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Paulo Roberto Ungari

Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

Ofício nº 708/2019
GAB

Marialva, 19 de dezembro de 2019.

À
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 16/12/2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000016

Ofício nº. 221/2019
DC/bsm

Marialva, 19 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 708/19, expedido por Vossa Senhoria em 19/12/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 16/12/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

Parecer n°. 568/2019

Marialva, 19 de dezembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

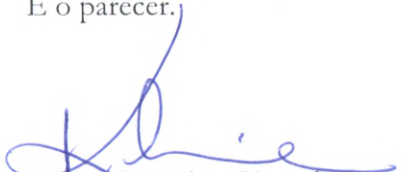
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes n°s 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas dos Lotes n° 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote n° 5-A, com 14.756,25m² e Quadra n° 15 de São Miguel do Cambuí, com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1° CRI de Londrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura de ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 16/12/2019, o valor da prestação de serviço é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°: 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por Tomada de Preços, ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.588.424/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2003
NOME EMPRESARIAL DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANDAGUARI	NÚMERO 774	COMPLEMENTO *****
CEP 87.020-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 9951-4123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 10:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 05.588.424/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:59:56 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **26E0.88D7.742A.C701**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.588.424/0001-32**Razão Social:** DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA**Endereço:** RUA MANDAGUARI 774 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020**Certificação Número:** 2019120705161288616646

Informação obtida em 19/12/2019 10:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.588.424/0001-32

Certidão n°: 192573821/2019

Expedição: 19/12/2019, às 10:49:58

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.588.424/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA
DO PARANÁ



Contrato de Constituição de: DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Riacho de Santana-BA, casado, adotando o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 1.194.150-SSP-PR e CPF/MF n.º 075.281.089-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 4.602.784-1-SSP-PR e CPF/MF n.º 640.948.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Pioneiro Manoel Negretti Garcia, 333 - Conjunto Residencial Andréa - CEP 87.070-558, **CELSONO LUIZ MARTINS**, brasileiro, natural da cidade de Cianorte-PR, divorciado, nascido em 05/08/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 5.145.146-3-SSP-SP e CPF/MF n.º 074.809.039-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Estrada São Miguel - Quadra 01 - Lote 07 - CEP 87.100-000 e **EVILÁSIO PAULO NOVAIS**, brasileiro, natural da cidade de Londrina-PR, casado, adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Agrimensura, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 3.148.998-9-SSP-PR, CPF/MF n.º 515.171.089-34 e inscrito no CREA-PR sob n.º 28.418, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Pioneiro José Inocêncio Netto, 94 - Parque Residencial Anchieta - CEP 87.005-330, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230 - Maringá - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 10.000,00-(Dez Mil Reais), dividido em 10.000-(dez mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00-(Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Quantidade Quotas	Valor - R\$
Deusdete Pereira de Souza	9.250	9.250,00
Rogério Pereira de Souza	250	250,00
Celsono Luiz Martins	250	250,00
Evilásio Paulo Novais	250	250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será Prestação de Serviços Técnicos de Cartografia, Topografia, Serviços Cartoriais, Minutas, Mapas, Memoriais, Certidões Públicas e Serviços Administrativos para Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

UNIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ**Contrato de Constituição de: DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA**

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Riacho de Santana-BA, casado, adotando o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 1.194.150-SSP-PR e CPF/MF n.º 075.281.089-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 4.602.784-1-SSP-PR e CPF/MF n.º 640.948.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Pioneiro Manoel Negretti Garcia, 333 - Conjunto Residencial Andréa - CEP 87.070-558, **CELSO LUIZ MARTINS**, brasileiro, natural da cidade de Cianorte-PR, divorciado, nascido em 05/08/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 5.145.146-3-SSP-SP e CPF/MF n.º 074.809.039-87, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Estrada São Miguel - Quadra 01 - Lote 07 - CEP 87.100-000 e **EVILÁSIO PAULO NOVAIS**, brasileiro, natural da cidade de Londrina-PR, casado, adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Agrimensura, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 3.148.998-9-SSP-PR, CPF/MF n.º 515.171.089-34 e inscrito no CREA-PR sob n.º 28.418, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Paraná na Rua Pioneiro José Inocêncio Netto, 94 - Parque Residencial Anchieta - CEP 87.005-330, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230 - Maringá - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 10.000,00-(Dez Mil Reais), dividido em 10.000-(dez mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00-(Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Quantidade Quotas	Valor - R\$
Deusdete Pereira de Souza	9.250	9.250,00
Rogério Pereira de Souza	250	250,00
Celso Luiz Martins	250	250,00
Evilásio Paulo Novais	250	250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será Prestação de Serviços Técnicos de Cartografia, Topografia, Serviços Cartoriais, Minutas, Mapas, Memoriais, Certidões Públicas e Serviços Administrativos para Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000024

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁContrato de Constituição de: **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA**

Folha 03

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro), vias.

Maringá- Pr., 27 de Fevereiro de 2.003

FRATTI 4º TABELÃO

Deusdete Pereira de Souza

FRATTI 4º TABELÃO

Rogério Pereira de Souza

FRATTI 4º TABELÃO

Celso Luiz Martins

ROCHA LOURES

Evilásio Paulo Novais

Testemunhas:

Jorge Gonçalves Bezerra
Rg n.º 1.094.646 - Ssp-Pr
Cpf/Mf n.º 197.340.939-91

Wilson Benedito Bueno
Rg n.º 3.678.763-5 - Ssp-Pr
Cpf/Mf n.º 555.943.019-68

Esse instrumento foi elaborado por Jorge Gonçalves Bezerra
Portador do Crc-P-r n.º 018926-O-1

DECLARAÇÃO

INTABIL - Sindicato dos Contabilistas de Maringá, conveniado com a Junta Comercial do Paraná, para fins judiciais, declara que o abaixo assinado, contratado por esta entidade, o qual visa a presente constituição comercial / alteração, o faz exclusivamente a estrita finalidade do cumprimento dos pressupostos; e que referido profissional não é responsável pela validade das partes, objetivos comerciais ou atividades praticadas pelos sócios em nome da presente empresa mercantil.

de 2002
Alvarenga - OAB/PR 9.584

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por semelhança em virtude do(a) firmatário(a) estar impossibilitado(a) de assinar na presença do notário e/ou substituto(a) Conforme item 11634 do C N do que dou fé.



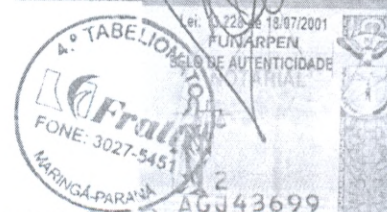
Nº AKK51821

FRATTI - 4º TABELÃO
MARIA PAULA FRATTI - TABELIA
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3027-5451 - Maringá-PR

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
 CN: 084633-DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA.....
 CN: 9443-ROGERIO PEREIRA DE SOUZA.....
 CN: 94103-CELSO LUIZ MARTINS.....
 por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 05 de Março de 2003

027-ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

 do que dou fé

Maringá/Pr 05 MAR. 2003 Em tes. da verdade.

☐ DIDEROT A. DA ROCHA LOURES 2º Tabelião
☐ Auxiliares Autorizados:
☐ LAURA ALVES DE GOES (APPELLINI)
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES

☐ ALBA DE ARAUJO ROCHA LOURES Of. Maior
☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
☐ LUCIA REGINA RIZZO SPERANDIO
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, adotando o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá- PR, na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, portador da Cédula de Identidade Civil Rg nº 1.194.150-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 075.281.089-87, **CELSO LUIZ MARTINS**, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Cianorte-PR, nascido em 05/08/1950, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Estrada São Miguel - Quadra 01 - Lote 07 - Jardim Andrade - CEP 87.035-455, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.145.146-3- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.809.039-87, **LUIS CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, adotando o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 749 - Vila Santa Izabel - CEP 87.080-480, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 1.1603899-34 expedida pela Secretária de Segurança Pública da Bahia em 24/05/1999 e CPF/MF no. 572.236.709-59 e **JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR**, brasileiro, casado, adotando o Regime de Comunhão Parcial de Bens, geógrafo, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Paraná, na Rua Rio Sena, 360-B - Jardim Oásis - CEP 87.043-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 6.446.102-8 - SSP-PR e CPF/MF no. 006.648.119-81, únicos sócios da **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Maringá - Paraná, na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.049.769-56 por despacho em 20/03/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 201.457.683-68 em 22/09/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.588.424/0001-32, resolvem assim alterar o citado documento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR**, que possui na sociedade 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade por este instrumento, cedendo e transferindo 250 - (duzentas e cinquenta) quotas, totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) pelo seu valor nominal para **EDUARDO APARECIDO BRAMBILLA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/07/1980 na cidade de Jundiaí-SP, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - Paraná na Rua do Arquiteto, 85 - Jardim Universidade I - CEP 87.203-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 33.104.828-0 - SSP-SP e CPF/MF nº 223.060.228-44 o qual ingressa na sociedade por esse instrumento.



DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - O sócio **JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR**, dá ao sócio ingressante **EDUARDO APARECIDO BRAMBILLA**, total, geral e rasa quitação da importância de R\$ 250,00 - (Duzentos e Cinquenta Reais), recebidos neste ato em moeda corrente do País, declarando o sócio **EDUARDO APARECIDO BRAMBILLA** ter conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração contratual o capital social que é de R\$ 10.000,00-(Dez Mil Reais), dividido em 10.000 - (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 - (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas e subscritas:

NOME	PERCENTUAL	VALOR R\$
Deusdete Pereira de Souza	92,50%	9.250,00
Celso Luiz Martins	2,50%	250,00
Luis Claudio Pereira de Souza	2,50%	250,00
Eduardo Aparecido Brambilla	2,50%	250,00
TOTAL	100,00	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de atividade da empresa que é: Prestação de Serviços Técnicos de Cartografia, Topografia, Serviços Cartoriais, Minutas, Mapas, Memoriais, Certidões Públicas e Serviços Administrativos para Terceiros, passa a partir desta data para: **Prestação de Serviços Técnicos de Topografia, Serviços Cartoriais, Minutas, Mapas, Memoriais, Certidões Públicas e Serviços Administrativos para Terceiros**



DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, consolida-se o contrato social da empresa passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, adotando o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, portador da Cédula de Identidade Civil Rg nº 1.194.150- SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 075.281.089-87, **CELSON LUIZ MARTINS**, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Cianorte-PR, nascido em 05/08/1950, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Estrada São Miguel - Quadra 01 - Lote 07 - Jardim Andrade - CEP 87.035-455, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.145.146-3- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.809.039-87, **LUIS CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, adotando o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 749 - Vila Santa Izabel - CEP 87.080-480, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 1.1603899-34 expedida pela Secretária de Segurança Pública da Bahia em 24/05/1999 e CPF/MF no. 572.236.709-59 e **EDUARDO APARECIDO BRAMBILLA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/07/1980 na cidade de Jundiaí-SP, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - Paraná na Rua do Arquiteto, 85 - Jardim Universidade I - CEP 87.203-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 33.104.828-0 - SSP-SP e CPF/MF nº 223.060.228-44, únicos sócios da **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Maringá - Paraná, na Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.049.769-56 por despacho em 20/03/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 201.305.990-69 em 24/01/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.588.424/0001-32, resolvem assim alterar o citado documento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na: Rua Mandaguari, 774 - Zona 07 - CEP 87.020-230 - Maringá - Paraná.

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas: **Deusdete Pereira de Souza**, integraliza R\$ 9.250,00 - (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), **Celso Luiz Martins**, integraliza R\$ 250,00 - (Duzentos e Cinquenta Reais), **Luis Claudio Pereira de Souza**, integraliza - R\$ 250,00 - (Duzentos e Cinquenta Reais) e **Eduardo Aparecido Brambilla**, integraliza - R\$ 250,00 - (Duzentos e Cinquenta Reais).

NOME	PERCENTUAL	VALOR R\$
Deusdete Pereira de Souza	92,50%	9.250,00
Celso Luiz Martins	2,50%	250,00
Luis Claudio Pereira de Souza	2,50%	250,00
Eduardo Aparecido Brambilla	2,50%	250,00
TOTAL	100,00	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **Prestação de Serviços Técnicos Topografia, Serviços Cartoriais, Minutas, Mapas, Memoriais, Certidões Públicas e Serviços Administrativos para Terceiros.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 20 de Março de 2003.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações, como comprar, vender, transferir bens móveis e imóveis da sociedade, para os sócios quotistas ou a quem interessar, sem autorização dos demais sócios.

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A fórmula de apuração dos lucros a serem distribuídos mensalmente entre os sócios será feita para cada contrato de prestação de serviços em assembleia entre os sócios, convocada especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio **Luis Claudio Pereira de Souza**, receberá de comum acordo uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica será do sócio **Eduardo Aparecido Brambilla**, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR Nº 143.844/D.

DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº 05.588.424/0001-32

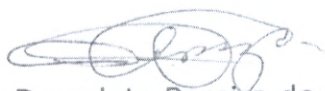
000030

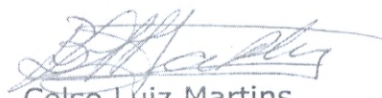
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

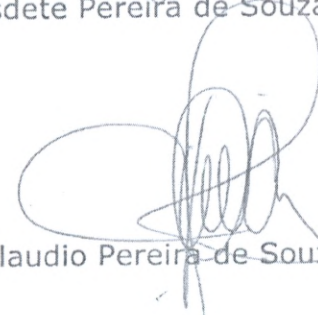
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco), vias.

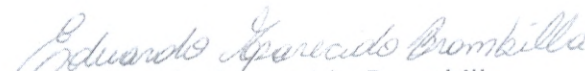
Maringá-Paraná, 11 de Fevereiro de 2.015

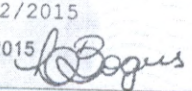

Deusdete Pereira de Souza


Celso Luiz Martins


Luis Claudio Pereira de Souza


Jair José Grigório Junior


Eduardo Aparecido Brambilla

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015	
SOB NÚMERO: 20151389705	
Protocolo: 15/138970-5, DE 26/02/2015	
Empresa: 41 2 0497695 6	
DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA	
LTDA - EPP	
	LIBERTAD BOGUS
	SECRETARIA GERAL



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, a favor da empresa **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ 05.588.424/0001-32, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nºs 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas dos Lotes nº 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº 5-A, com 14.756,25m² e Quadra nº 15 de São Miguel do Cambuí, com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura de ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município, sendo o valor total da prestação de serviço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme art.24 do Decreto nº 21.981/32 que regula a profissão de leiloeiro, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de dezembro de 2019.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

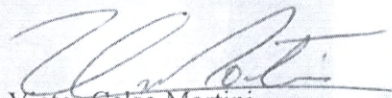
000032

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, a favor da empresa **DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ 05.588.424/0001-32, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buscas, diligências, levantamento topográfico dos Lotes nºs 2-A, 2-B, 5, 6, 7, 49 e 50 da Gleba Patrimônio Aquidaban e Restabelecimento das Divisas dos Lotes nº 5-A (Cemitério), cálculos de rumos e áreas, desenho, conferência junto aos arquivos da CMNP, mapas e memoriais do Lote nº 5-A, com 14.756,25m² e Quadra nº 15 de São Miguel do Cambuí, com 7.500,00m² (Cemitério), certidão de Averbação do 1º CRI de Londrina, anuência da CMNP para posterior abertura de matrícula no CRI local e lavratura de ESCRITURA DE DOAÇÃO para o município, sendo o valor total da prestação de serviço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme art.24 do Decreto nº 21.981/32 que regula a profissão de leiloeiro, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 19 de dezembro de 2019.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45